

Oficial do Estado (DOE) de 06/02/2020, CONVOCA o candidato classificado e aprovado no mencionado certame, relacionado no Anexo I, para comparecer, no horário de 8h às 14h, ao Departamento de Recurso Humanos (Rua João Diogo, nº 100 - em frente à Praça Felipe Patroni - 2º andar), a fim de proceder à entrega dos documentos elencados no Anexo II deste Edital, até a data da posse.

Belém, 06 de fevereiro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIRK COSTA DE MATTOS JUNIOR	95

ANEXO II

Documentos que deverão ser entregues até a data da posse:

1. Atestados (originais) de antecedentes das polícias federal e estadual;
2. CPF (original e cópia)
3. Instrumento de mandato, contendo poderes e finalidades específicos, para apresentar a documentação exigida, se for o caso;
4. Certidão de comprovação de servidor público, se for o caso;
5. Atestado de saúde física e mental, onde conste que o (a) candidato (a) está apto ao exercício do cargo público a que concorre (originais);
6. Declaração sob as penas da lei que não responde a processo administrativo disciplinar ou nem tenha sido condenado com a pena de demissão simples ou a bem do serviço público, destituição de cargo ou função comissionada e rescisão de contrato temporário por falta funcional grave prevista nos regimes jurídicos de servidores públicos (modelo do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II);
7. Cadastro PIS/PASEP;
8. Comprovante do tipo sanguíneo e fator RH (original);
9. Comprovante de residência (original e cópia);
10. Certidão de casamento (original e cópia) ou união estável (original e cópia), se for o caso;
11. Certidão de nascimento dos dependentes (original e cópia), se houver;
12. Declaração de que não exerce o comércio ou participa de sociedade comercial, exceto como cotista ou acionista, nos termos do art. 155, V da Lei Complementar nº 057/2006 (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II);
13. Declaração negativa de exercício de qualquer outra função pública, salvo uma de Magistério, nos termos do art. 155, VI, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 057/2006 (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II);
14. Declaração de bens (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II) ou apresentação da fotocópia do Imposto de Renda;
15. Declaração de parentesco (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II);
16. Declaração negativa de exercício da advocacia, nos termos do art. 155, III da Lei Complementar nº 057/2006 (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II).

Protocolo: 521302

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e P.H.M. Azevedo Com. de Artes EIRELI.

Objeto: Serviços de manutenção, limpeza e troca de vidros de Quadros de Artes pertencentes ao Ministério Público do Estado do Pará.

Nº. da nota de empenho: 2019NE00535

Dotação Orçamentária: UO: 12101; Programa de Trabalho: 03.122.1494.8760; Fonte 0101. Elemento de Despesa: 3390-39

Valor: R\$ 3.718,00 (Três MIL Setecentos e Dezoito Reais).

Data da Assinatura: 04/02/2020.

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS Procurador Geral de Justiça.

Protocolo: 521239

PORTARIA N.º 636/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o PIC de Portaria N.º 2019/001-2PJCATM, que tramita sob sigilo na 1.ª Vara Criminal de Altamira;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 2020/024-MP/2PJCATM de lavra do Promotor de Justiça Mauro Messias;

R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça PALOMA SAKALEM, BRUNA REBECA PAIVA DE MORAES, DANIEL BRAGA BONA, NAYARA SANTOS NEGRÃO, FABIANO OLIVEIRA GOMES FERNANDES, LUCIANO AUGUSTO ARAÚJO DA COSTA e JULIANA NUNES FELIX para atuarem em conjunto ou isoladamente com o Promotor de Justiça Natural Mauro Guilherme Messias dos Santos, no PIC supramencionado, apenas no tocante ao cumprimento dos mandados de busca e apreensão, podendo tomar as providências que entenderem cabíveis e necessárias ao cumprimento das investigações.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 05 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 521537

EXTRATO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 000031-440/2017

O 2º cargo da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais, Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, por intermédio do Excelentíssimo Promotor de Justiça,

Dr. QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR, nos termos do artigo 27, §1º, da Resolução nº 007/2019-CPJ, que prevê a publicação na imprensa, quando não localizados os que devem ser certificados, torna público a quem interessar a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 000031-440/2017-MP/2ªPJDC, da qual é interessado: o senhor ROBERTO CARLOS DA SILVA LOPES; e investigado: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU.

Registre-se que, com esta decisão os autos serão encaminhados ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para fins do art. 27, §1º, da Resolução telada, e que eventual apresentação de razões escritas ou documentos em face da decisão poderão ser feitas até a sessão do CSMP que apreciará a promoção de arquivamento, conforme Resolução nº 007/2019-CPJ, artigo 27, §2º.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR

2º Promotor de Justiça/Presidente do Inquérito Civil.

Protocolo: 521420

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, a fim de que, qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos e subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA

Procedimento Administrativo nº 000090 - 440/2019

Instauração: 25 de setembro de 2019.

Investigante: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Consumidor, Habitação e Urbanismo, Consumidor e Fundações de Ananindeua;

Origem: A reclamação formulada pela Sra. Andreia do Socorro Amaro dos Santos em desfavor da Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA, por possível cobrança indevida de consumo de água.

Objeto: Acompanhar a tutela e a fiscalização dos direitos coletivos e individuais indisponíveis, caso necessário promovendo o ajuizamento de ação judicial ou outras medidas cabíveis nos termos da lei.

Ananindeua-PA, 03 de fevereiro de 2020.

MARLENE RAMOS PAMPOLHA

Promotora de Justiça, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor e Fundações de Ananindeua

Protocolo: 521359

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
026/2019-MP/1ªe2ªPJTFPAISRJE**

Em face da instauração da PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 026/2019-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE, de 28 de junho de 2019, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 66 do Código Civil e artigo 26, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.625/93, NOTIFICAM a entidade denominada FUNDAÇÃO ANTÔNIO COSTA , CNPJ: 03.031.667/0001-40, a entregar até o dia 30/08/2019, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2018.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá impactar em desaprovação das contas.

Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 28 de Junho de 2019.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse

Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Helena Maria Oliveira Muniz Gomes

2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse

Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 521202

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
106/2019-MP/1ªe2ªPJTFPAISRJE**

Em face da instauração da PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 106/2019-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE, de 28 de junho de 2019, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 66 do Código Civil e artigo 26, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.625/93, NOTIFICAM a entidade denominada MOVIMENTO POPULAR UNIFICADO DE BELÉM-MPUB , CNPJ: 04.453.431/0001-64, a entregar até o dia 30/08/2019, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2018.

OBSERVAÇÃO

CEBEU VERBA PÚBLICA

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá impactar em desaprovação das contas.

Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notifi-